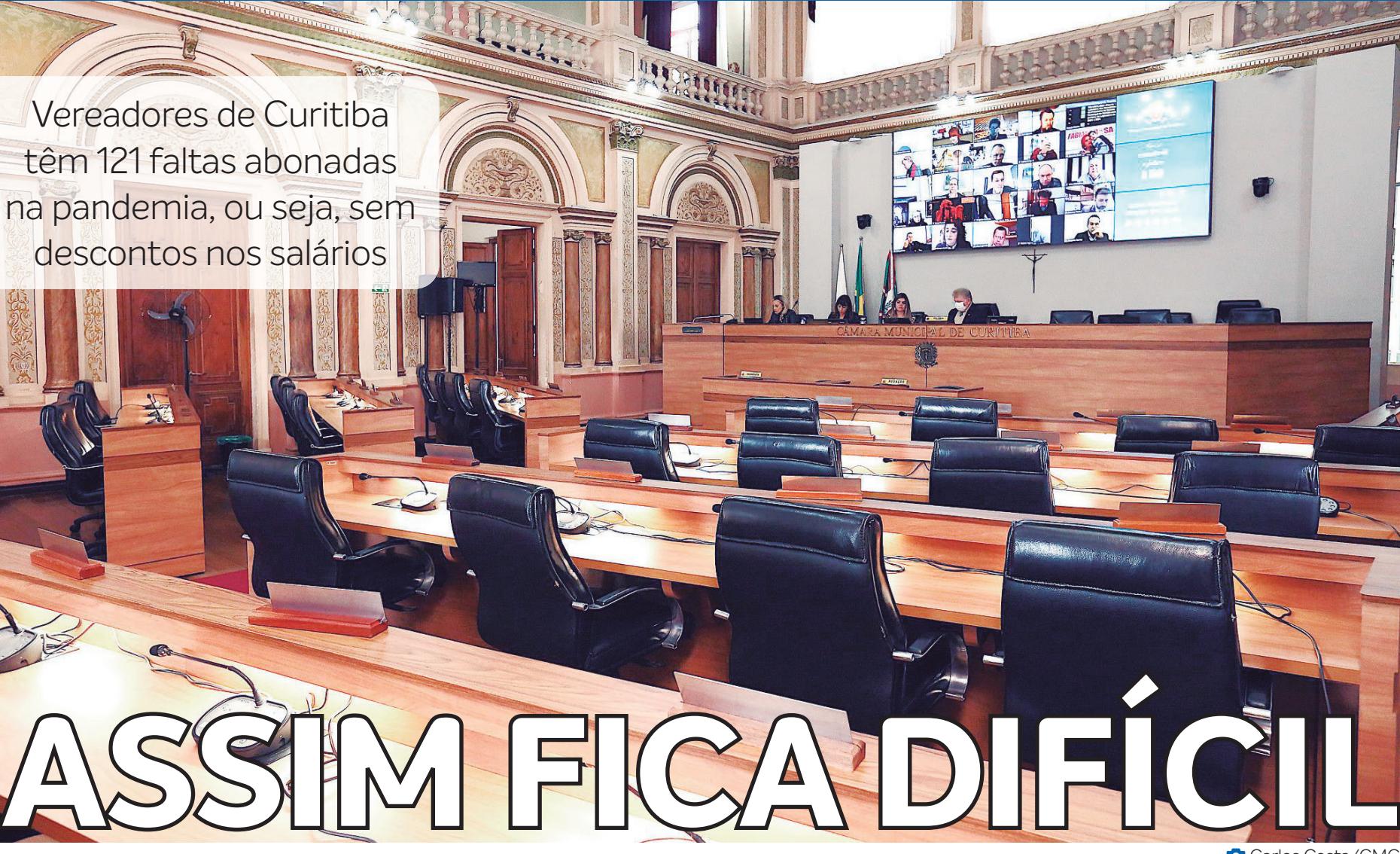


Vereadores de Curitiba têm 121 faltas abonadas na pandemia, ou seja, sem descontos nos salários



Carlos Costa/CMC

Célio Yano  
Gazeta do Povo

**E**ntre abril e dezembro de 2020, período em que todas as sessões ordinárias da Câmara de Curitiba foram realizadas remotamente por videoconferência, os vereadores tiveram um total de 121 faltas abonadas por seus colegas. Com isso, mesmo não tendo participado das votações, não tiveram qualquer desconto em seus salários pelas ausências.

O número não inclui as faltas por doença, nojo (falecimento de familiar), gala (casamento) ou desempenho de missões oficiais da Câmara ou do município – essas, analisadas pelo presidente da Casa. Trata-se apenas dos casos em que o vereador não apareceu ou deixou de responder a ao menos uma das três chamadas feitas durante a sessão e apre-

sentou uma justificativa por escrito, que seus colegas poderiam acatar ou não.

O regimento interno diz que é considerado motivo justo para a ausência o exercício de atividades inerentes ao exercício do mandato, mas não é exigida a apresentação de qualquer comprovação do fato. Além das 121 justificativas aceitas, houve sete consideradas prejudicadas

– em todas estas, vereadores tentaram justificar ausências em momentos em que estavam presentes à sessão ou online na plataforma Zoom, utilizada para as sessões remotas.

Quando uma ausência não é justificada dentro do prazo de até duas sessões, o faltante é penalizado com um desconto de 1/30 de seu subsídio. Com salário bruto de R\$ 15.594,73,

cada falta representaria R\$ 519,82 a menos na conta.

O campeão de ausências abonadas pelos colegas foi Alex Rato (Patriota), com um total de 23 faltas justificadas. A reportagem falou por telefone com ele na segunda-feira (21) mas, após ouvir o motivo do contato, o vereador pediu que se retornasse a ligação mais tarde e não atendeu às chamadas desde então.

Na maior parte das justificativas que apresentou, ele alega que recebia pessoas em seu gabinete no horário das sessões. O parlamentar foi candidato nas eleições de 2020, mas não conseguiu se reeleger.

As sessões ordinárias da Câmara de Curitiba ocorrem às segundas, terças e quartas-feiras, das 9 horas ao meio-dia. Do início da pandemia ao fim do ano legislativo, apenas uma sessão extraordinária foi realizada remotamente.

Desde que as atividades legislativas passaram a ser remotas, as listas de presença dos parlamentares por sessão não estão disponíveis no sistema da Câmara – os requerimentos de justificativa são acessados em outra base de dados. A *Gazeta do Povo* solicitou as listas à Casa na semana passada, mas, em razão do recesso legislativo, foi informada de que o pedido deve ser atendido apenas em janeiro de 2021.

Já um relatório consolidado de janeiro a outubro de 2020 mostra que os vereadores somaram um total de 11 faltas não justificadas no período. A vereadora que mais teve faltas não justificadas foi Fabiane Rosa (sem partido), que foi presa em julho em uma investigação do Ministério Público por suspeita da prática de “rachadinha” e terminou a legislatura com o mandato suspenso.

## ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

**EDITAL DE LEILÃO ON-LINE - IMÓVEIS EM CURITIBA/PR**  
Acesse o site: [leiloes.com.br](http://leiloes.com.br) e participe!

**bradesco**

Liliana Pestana Gomes, Leiloeira Oficial, JUCISRS 168/00, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá, na forma da Lei 9.514/97, nas datas de 21/01/2021 (1º leilão) e 27/01/2021 (2º leilão), ambas às 9h30, o leilão(s) seguinte(s) lote(s): Lote 2 - Curitiba/PR, Distrito de Tatuquara. Rodovia BR-116, 25.075. Galpão/Casa. Áreas totais: constr. 469,84m<sup>2</sup> (estimada no local 1.500,00m<sup>2</sup>) e terr. 54.450,00m<sup>2</sup>. Matr. 113.162 da 8º RI local. Obs.: Numeração predial pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes da eventual divergência de área construída que vier a ser apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, bem como necessidade de ampliação/demolição correrão por conta do comprador. Imóvel fronteiriço a um córrego. No local foi apurado a existência de um de uma área não edificável de aprox. 10m, bem como a previsão da passagem de uma rua nos fundos que acarretaria a eventual desapropriação de aprox. 3.500,00m<sup>2</sup>. Regularização e encargos por conta do comprador. Caberá, ainda, ao comprador a apuração da real destinação do imóvel, se residencial ou comercial. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. Ocupado. (AF) Lance mínimo: 1º Leilão R\$ 12.416.134,99. 2º Leilão R\$ 5.815.800,00. Lote 7 - Curitiba/PR, Bairro Barreirinha Rua Frederico Stella, 152. Cond. Garibaldi das Primaveras. Casa 92. Áreas totais: constr. 153,36m<sup>2</sup> e fração ideal de solo e partes comuns de 0,0074058. Matr. 80.141 do 9º RI local. Obs.: Ocupada. (AF) Lance mínimo: 1º Leilão R\$ 762.015,82. 2º Leilão R\$ 262.200,00. COND. DE PGTO.: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: mediante cadastro prévio no site da Leiloeira. OBS.: O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei.

51 3535.1000 • Condições de Pagamento e Venda nos sites: [banco.bradesco/leiloes](http://banco.bradesco/leiloes) e [leiloes.com.br](http://leiloes.com.br) • [imoveis@pestanaleiloes.com.br](mailto:imoveis@pestanaleiloes.com.br)

**Prefeitura Municipal de GUARAJEÇABA**

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 05/2020 dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAJEÇABA - PR., no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE

I. Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pelo Presidente da Comissão de Licitação, nomeado pelo decreto 2.883/2020 de 21 de Janeiro de 2020, sobre a Tomada de Preço nº 05/2020, que tem por objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO COBERTO CONFORME CONVÉNIO N° 582/2020-SEDU EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**”, à empresa, como segue:

PROONENTE	CNPJ	VALOR
TFI Engenharia Ltda	27.723.924/0001-72	R\$ 713.611,34

II. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 17 de dezembro de 2020.

Kaio Murilo Jacques Neves Pereira  
Presidente da Comissão de Licitação

Hayssan Colombes Zahoui  
Prefeito Municipal

### COMUNICADO PÚBLICO

A CLARO S.A. comunica aos seus clientes do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, na modalidade Local, que uma ruptura de cabo óptico impediu a prestação regular do serviço a alguns de seus usuários das localidades de Dois Vizinhos, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão e Toledo (PR) no dia 23/12/2020, a partir das 09h31 (horário de Brasília). A CLARO S.A. adotou imediatamente todas as providências necessárias para a regularização do serviço, normalizando-o integralmente às 15h45 (horário de Brasília).

### MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA TOMADA DE PREÇOS N° 05/2020 EXTRATO DO CONTRATO N° 69/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, Estado do Paraná, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento, nº 46, centro, Guaraqueçaba/PR, inscrito no CGC/MF nº 76.022.508/0001-52, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Hayssan Colombes Zahoui, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.354.107-3 SES/PR e do CPF/MF nº 079.059.909-07, e

CONTRATADA: TFI ENGENHARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 27.723.924/0001-72, com sede à Rua Domingos Benvenuto Moletta, nº 16725, Colônia Marcelino, São José Dos Pinhais/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO COBERTO CONFORME CONVÉNIO N° 582/2020-SEDU EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: R\$ R\$ 713.611,34 (setecentos e treze mil seiscentos e onze reais e trinta e quatro centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta vinculada a dotação orçamentária 090112361000511114490510000, conforme percentual estipulado no convênio nº 582/2020-SEDU.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do dia 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de dezembro de 2020.

FORO: Comarca de Antonina, Estado do Paraná.

Guaraqueçaba/PR, 18 de dezembro de 2020.

Hayssan Colombes Zahoui  
Prefeito Municipal

### Anuncie suas atas e editais aqui, ligue:

(41) 3321-8531

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

**TRIBUNA**